

Of. nº 1.110/07 - GPGJ
Ref.: encaminha Projeto de Lei
OFÍCIO/AL/Nº 807/2007

Salvador, 4 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Faço chegar à apreciação de Vossa Excelência, na forma prevista no art. 136, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia, e no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar nº. 11/1996, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, gratificações, proventos de servidores e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

A finalidade da medida proposta é a concessão de reajuste de 3,3% (três vírgula três por cento), a partir de 1º maio de 2007, e em 1,16% (um vírgula dezesseis por cento), com vigência a partir de 1º novembro do ano em curso, dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, das gratificações por competência e dos cargos em comissão.

Vale ressaltar que o reajuste proposto segue, em termos percentuais e calendário de desembolso, aquele praticado pelo Poder Executivo.

O anexo Projeto de Lei abrangerá 807 servidores ativos e 151 inativos do Ministério Público baiano, representando um acréscimo de R\$ 771 mil e R\$ 54 mil, respectivamente, expressando um total de R\$ 825 mil, valor este passível de absorção no orçamento do ano em curso, se observada a presente participação de 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) das despesas de pessoal deste Ministério Público na receita corrente líquida do Estado, conforme Relatório de Gestão Fiscal, publicado no Diário do Poder Judiciário de 30 de maio de 2007.

Em face da imperiosa necessidade de aprovação da matéria, encareço a Vossa Excelência e ilustres pares que se dignem dar **REGIME DE URGÊNCIA** ao mencionado Projeto de Lei.

Com os meus cumprimentos,

LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO NILO
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
NESTA